

DECRETO Nº 1143
de 14 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 400 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2410, de 14 de AGOSTO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0065 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.124 - MANUT. DOS REPASSE PARLAMENTARES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Adiciona: 400.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.2.9.99.00.01.03.00.00 - TRANSF. EMENDAS PARLAMENTARIAS - RES. 16 DE 29/04/2025	400.000,00
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	400.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 14 DE AGOSTO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL